



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO Nº 561/2021 - Fernando Sirchia - REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO REFERENTES AO ESTACIONAMENTO ROTATIVO "ZONA AZUL"

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	29/11/2021
Unidade de Origem	Poder Executivo - Gabinete
Unidade de Destino	Poder Legislativo - Secretaria
Status	Proposição respondida pelo Executivo

Assis, 29 de novembro de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Prof^a "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

RESPOSTA DO REQUERIMENTO: 561/2021.

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO REFERENTES AO ESTACIONAMENTO ROTATIVO "ZONA AZUL".

Item "a" - em anexo: decreto 5595/2008;

Item "b" - não tem zona azul na Rua Dra. Ana Barbosa;

Item "c" - em anexo: decreto 7590/2018.

TRAMITAÇÃO Nº 268627 - REQ 561/2021 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapi.assis.sp.leg.br/conferir> e informe o código 843B-1D94-39B1-4D9E





PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 5.595, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.008.

Dispõe sobre inclusão de vias públicas no Sistema de Estacionamento Rotativo Controlado, denominado "Zona Azul".

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispositivos da Lei nº 2.472, de 06 de Março de 1987, que instituiu a "Zona Azul",

DECRETA:

Art. 1º - Ficam incluídas no Sistema de Estacionamento Rotativo Controlado denominado "Zona Azul", as seguintes vias públicas:

I - Rua Dr. Luiz Pizza, lado esquerdo, entre as ruas Barão do Rio Branco e Floriano Peixoto;

II- Rua Benjamim Constant, entre as ruas Mauá e General Ozório.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de Novembro de 2.008.


ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal


SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
Publicado no Departamento de Administração em 13 de Novembro de 2.008.





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.590, DE 13 DE JUNHO DE 2.018

Dispõe sobre inclusão de vias públicas no Sistema de Estacionamento Rotativo Controlado, denominado "Zona Azul".

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispositivos da Lei nº 2.472, de 06 de Março de 1.987, que institui a "Zona Azul" e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam incluídas no Sistema de Estacionamento Rotativo Controlado denominado "Zona Azul", as seguintes vias públicas, abaixo descritas:

EXPANSÃO ZONA AZUL AVENIDA MARECHAL DEODORO:

- Av. Marechal Deodoro, entre Rua Carlos Gomes e Rua Orozimbo Leão de Carvalho;
- Rua Orozimbo Leão de Carvalho, entre Rua Quintino Bocaiuva e Av. Marechal Deodoro;
- Rua Orozimbo Leão de Carvalho, entre Av. Marechal Deodoro e Benjamin Constant;
- Av. Marechal Deodoro, entre Rua Orozimbo Leão de Carvalho e Rua Santa Cecília;
- Rua Antonio Cerezani, entre Av. Marechal Deodoro e Rua Benjamin Constant;
- Av. Marechal Deodoro, entre Rua Santa Cecília e Rua Santos Dumont;
- Rua Santos Dumont, entre Rua Quintino Bocaiuva e Av. Marechal Deodoro;
- Rua Santos Dumont, entre Av. Marechal Deodoro e Rua Benjamin Constant.
- Av. Marechal Deodoro, entre Rua Santos Dumont e Rua Visconde do Rio Branco;
- Av. Marechal Deodoro, entre Rua Visconde do Rio Branco e Rua João Ramalho.

EXPANSÃO ZONA AZUL RUA BARÃO DO RIO BRANCO:

- Rua Barão do Rio Branco, entre Rua Rangel Pestana e XV de Novembro;
- Rua Barão do Rio Branco, entre Xv de Novembro e Rua Dr. Luiz Pizza;
- Rua XV de Novembro, entre Rua Barão do Rio Branco e Rua Dra. Ana Barbosa;

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis/SP

PROT. 000612 CAMARA M. ASSIS 26/JUN/2018 09:26 JRF/KK

TRAMITAÇÃO Nº 268627 - REQ 561/2021 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/contenir_assinatura e informe o código 843B-1D94-39B1-4D9E





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 7.590, de 13 de Junho de 2.018.

- Rua Dr. Luiz Pizza, entre Rua Smith de Vasconcelos e Rua Barão do Rio Branco;
- Rua Dr. Luiz Pizza, entre Rua Barão do Rio Branco e Rua Dra. Ana Barbosa;
- Rua Barão do Rio Branco, entre Dr. Luiz Pizza e Rua José Nogueira Marmotel;
- Rua Barão do Rio Branco, entre Sebastião da Silva Leite e Rua José Nogueira Marmotel;
- Rua Sebastião da Silva Leite, entre Rua Dra. Ana Barbosa e Rua Barão do Rio Branco;
- Rua Sebastião da Silva Leite, entre Rua Smith de Vasconcelos e Rua Barão do Rio Branco;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de Junho de 2.018.


JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal


LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 13 de Junho de 2018.



